



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25389.100126/2020-59

Unidade Gestora: 254462 - COGIC**COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA
DOS CAMPI - COGIC**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021-COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO E ENTORNO PARA ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE PESQUISA DA FIOCRUZ-MS. OBJETIVO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ)**, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 172/2022 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a **TERMSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.598.353/0001-60, com endereço na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 1.107, Bairro Vila Hauer, Curitiba/PR, CEP: 80.610-060, neste ato representada por ALOIR ANTONIO SCUZZIATTO, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 3.310.772-2, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 462.354.009-00, no uso das atribuições que lhe confere a Décima Primeira Alteração de Contratual da Sociedade (DOC SEI nº 1870062), doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.100126/2020-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2021-COGIC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é, conforme manifestação da área técnica (SEI 1846922; 1854275):

1.1.1. **ACRESCENTAR** 6,20% (seis inteiros e vinte centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 1.243.690,73 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil seiscentos e noventa reais e setenta e três centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2. **SUPRIMIR** 0,76% (setenta e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 153.009,36 (cento e cinquenta e três mil, nove reais e trinta e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. **PRORROGAR o prazo da execução** do Contrato nº 18/2021, por 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se em 07/08/2023, nos termos do art. 57, §1º, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.4. **PRORROGAR o prazo da vigência** do Contrato nº 18/2021, por 4 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/07/2023 a 01/11/2023, nos termos do Art. 57, §1º, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Em razão do acréscimo e supressão de serviços, o valor total do contrato passará dos atuais R\$ 20.059.811,73 (vinte milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e onze reais e setenta e três centavos) para R\$ 21.150.493,10 (vinte e um milhões, cento e cinquenta mil quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos). Com isso, o valor total do contrato é aumentado em R\$ 1.090.681,37 (um milhão, noventa mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), sendo este valor a diferença resultante entre o valor atribuído ao acréscimo e a supressão, conforme tabela abaixo:

RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO TERMO ADITIVO			
Referência	Valores	Acréscimo (%)	Supressão (%)
Valor do Contrato Original	R\$ 17.696.839,36	-	-
1º Termo de Apostilamento	R\$ 2.362.972,37		
Valor Inicial Atualizado do Contrato	R\$ 20.059.811,73	-	-
Acréscimo atual	R\$ 1.243.690,73	6,20%	-
Supressão atual	R\$ 153.009,36	-	0,76%
1º Aditivo	R\$ 1.090.681,37	6,20%	0,76%
Valor e % Final do Contrato	R\$ 21.150.493,10	6,20%	0,76%

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação: Gestão/Unidade: 254462; Fonte de Recursos: 06153000000; Elemento de Despesa: 449051.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 54.534,07 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sete centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

Relatório técnico (SEI 1846887);

Projeto de Arquitetura (SEI 1849984);

Projeto de Estrutura (SEI 1849995);

Cronograma Físico Financeiro de Obra (SEI 1911797);

Cronograma Físico Financeiro do Aditivo (SEI 1911808).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

6.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 04/08/2022, conforme certidões inseridas autos (SEI – 1941062).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

PELA FIOCRUZ:

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

Aloir Antonio Scuzziatto
Sócio
Termsul Engenharia e Serviços Ltda

TESTEMUNHAS:

1 - Gustavo Alves Telles

2 - Flávio de Oliveira Fidalgo



Documento assinado eletronicamente por **ALOIR ANTONIO SCUZZIATTO**, CPF: 462.354.009-00, IDENTIDADE: 3310772-2 SESP PR, em 09/08/2022, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, Coordenadora-Geral, em 10/08/2022, às 01:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALVES TELLES**, Prestador(a) de Serviços, em 10/08/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO DE OLIVEIRA FIDALGO**, Analista Administrativo Junior 2, em 10/08/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1991158&infra_sistem...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1941802** e o código CRC **3B7F63E6**.

Referência: Processo nº 25389.100126/2020-59

SEI nº 1941802